LEI Nº 1575 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Cria Logradouro Público que menciona, localizado no Bairro Taboquinha e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logradouro público denominado Rua Otávio Antunes da Silva, quadra 25, Matrícula 9709, no Bairro Taboquinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 16/2024. De autoria do Executivo Municipal